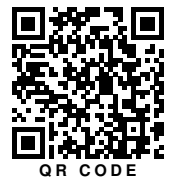


Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Sexta-feira • 27 de dezembro de 2019 • Ano V • Edição N° 75

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DE ASSEMBLÉIA 2020	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
CONTRATO DE RATEIO (N° 01/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE ASSEMBLÉIA 2020



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO-CTR

CNPJ-19.964.230/0001-07

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO, PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Localizada na Praça Senador Temístocles, Cruz das Almas, às 08:30 horas da manhã, compareceram os prefeitos Orlando Peixoto Pereira Filho, CPF: 263.625.545-15, do município de Cruz das Almas, Danilo Marques Dias Sampaio, CPF: 929.956.675-53, do município de Muritiba, Alex Sandro Aleluia de Brito, CPF: 613.098.775-72, do município de São Felix, Marcelo Pedreira de Mendonça, CPF: 759.414.655-72, do município de Governador Mangabeira, Wellington Sena Vieira, CPF: 211.432.855-49, do município de Muniz Ferreira, Thiancle da Silva Araújo, CPF: 801.495.965-53, do município de Castro Alves, para realizarem uma assembleia do Consórcio do Território do Recôncavo com a seguinte pauta: Aprovação do Orçamento para o exercício de 2020. Esteve presente também na reunião o Secretário de Administração de São Felix, Antônio Carlos Vilas Boas, além do Contador Antônio Fernandes de Almeida Agapito. Iniciada a reunião sob a Presidência do Prefeito Orlando Peixoto Pereira Filho e secretariada pelo Sr. Jailson de Souza Peixoto, foi explanado sobre o orçamento do Consórcio, e em seguida abriu-se à discussão. Dirimidas as dúvidas e questionamentos, colocou o orçamento em votação, vindo a ser aprovado pelos Prefeitos presentes o decreto 01 de 12 de dezembro de 2019 **“Que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, para o exercício de 2020 e dá outras providências”, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$516.700,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos reais)**. Não havendo nada mais a declarar, Eu, Jailson de Souza Peixoto, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e acordada, vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais consorciados presentes.

Jailson de Souza Peixoto

Orlando Peixoto Pereira Filho

Daniilo Marques Dias Sampaio

Wellington Sena Vieira

Alex Sandro Aleluia de Brito

Thiancle da Silva Araújo

Marcelo Pedreira de Mendonça

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO (Nº 01/2020)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO RECÔNCAVO - CTR, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, nesta cidade de Cruz das Almas/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.964.230/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Orlando Peixoto Pereira Filho**, doravante denominado CTR.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.006.977/0001-20, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, situada na Praça Senador Temístocles, s/ n, Centro, CEP 44.380.000, telefone (75) 3621-1310, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Orlando Peixoto Pereira Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 263.625.545-15; doravante denominados CONSORCIADOS, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.695.028/0001-32 com sua sede na Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida, situada na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n Centro, CEP 44540.000, telefone (75) 75-3629-2261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adailton Campos Sobral**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 596.111.705-72; doravante denominados CONSORCIADOS, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.827.027/0001-02, com sua sede na Prefeitura Municipal de São Felipe, situada na Praça Cônego José Lourenço, nº 42, Centro, CEP 44.550-000, telefone (75) 328-2021, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Jorge Macedo**
End: Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, Cruz das Almas/BA



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº.865.773.365-04; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.796.461/0001-64, com sua sede na Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, situada na Praça ACM Junior, nº168, Centro, CEP 44.575-000, telefone (75) 8816-0526, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wellington Sena Vieira**, brasileiro, portador do CPF/MF nº.211.432.855-49; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.797.188/0001-92, com sua sede na Prefeitura Municipal de Nazaré, situada na Praça Dr. Alexandre Bittencourt, nº 07, Centro, CEP 44.400-000, telefone (75) 36362711, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 385.634.525-68; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.828.389/0001-00, com sua sede na Prefeitura Municipal de São Felix, situada na Praça da Bandeira s/n, Centro, CEP: 44360-000, telefone (75) 3425-2914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Aleluia de Brito**, brasileiro, Casado, portador do CPF/MF nº. 613.098.775-72; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.825.476/0001-03, com sua sede na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus, situada na Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro, CEP 44.570.000, telefone (75)3632-4521, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **André Rogério de Araújo Andrade**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 913.102.615-04; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

End: Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, cruz das Almas/BA



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.828.496/0001-38, com sua sede na Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP 44.350-000, telefone (75) 3638-2310, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 759.414.655-72; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE MURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.828.504/0001-46, com sua sede na Prefeitura Municipal de Muritiba, situada na Rua Dr. Pedro Cortês, nº 26, Centro, CEP 44340-000, telefone (75) 3424-2811, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Marques Dias Sampaio**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 929.956.675-53; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.866.892/0001-50, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, situada na Avenida Navio Negreiros, s/n, Centro, CEP: 44345-000, telefone (75) 3681-1129, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Abel Silva dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 540.707.245-91; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.828.397/0001-56, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cachoeira, situada na Rua Ana Neri, n. 27, Cachoeira/BA, CEP: 44300-000, telefone (75) 3425-1390, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fernando Antonio da Silva Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº.586.577.035-72; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue.

MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.784.384/0001-22, com sua sede na Prefeitura Municipal de Maragogipe, situada na Rua Durval de Moraes, nº. 06, Maragogipe/BA, CEP: 44420-
End: Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, cruz das Almas/BA



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

000, telefone (75) 3526-1752, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Vera Lucia Maria dos Santos, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 375.211.445-20; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue.

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.827.019/0001-58, com sua sede na Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, situada na Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro, CEP: 44.560-000, telefone (75)3648-2127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Egnaldo Piton Moura, brasileiro, portador do CPF/MF nº.945.616.725-91; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.222.566/0001-72, com sua sede na Prefeitura Municipal de Santo Amaro, situada na Praça da Purificação, S/N - c, CEP 44200-000, telefone (75) 3241-1821, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, brasileiro, portador do CPF/MF nº.784.031.465-15; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 13.693.122/0001-52, com sua sede na Prefeitura Municipal de Castro Alves, situada na Praça da Liberdade, 376 – tel: (75) 3522-3802, CEP 44.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Thiancle da Silva Araújo, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 801.495.965-53; doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue;

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CTR entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

End: Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, cruz das Almas/BA



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em uma variável.

Parágrafo Primeiro – A variável da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção e despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que a parte variável da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é estabelecida pela fórmula aplicada e baseada pelo índice do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) de cada município da seguinte maneira: $i \times fpm = \text{valor da variável}$. (em anexo tabela de custos e de valores por município aprovada em assembleia)

Parágrafo Terceiro – O valor da parte variável da cota de rateio estabelecida nesta cláusula será alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**, nos termos definidos em decisão majoritária em assembleia do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Quarto – Caso necessário, o Presidente do Consórcio poderá convocar assembleia para discutir o valor da parte variável da cota de rateio, que poderá passar por reajuste para atender as despesas do **CONSÓRCIO**.

End: Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, cruz das Almas/BA



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Parágrafo Quinto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das variáveis da cota de rateio, de cada **CONSORCIADO**, deverá ser depositado na conta corrente do **CONSÓRCIO**, no Banco 001 (Banco do Brasil) – Agência 2670-0, Conta Corrente 15.689-2 (Sapeaçu/BA), ou outro que vier a ser indicado, até o dia 05 do mês subsequente.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa inculcado no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará até 31/12/2020, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

End: Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, cruz das Almas/BA



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

IV – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cruz das Almas/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cruz das Almas/BA, 12 de dezembro de 2019.

Município de Cruz das Almas

Município de castro Alves

Município de São Felipe

Município de Muniz Ferreira

Município de Conceição do Almeida

Município de Nazaré

Município de Muritiba

Município de São Felix

Município de Governador Mangabeira

Município de Santo Antônio de Jesus

Município de Cabaceiras do Paraguaçu

Município de Maragogipe

Município de Cachoeira

Município de Santo Amaro

Município de Dom Macedo Costa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

End: Rua Antônio da Silveira França, nº 56, Assembleia, cruz das Almas/BA